



## **EDITAL n. 306/2023**

Processo de Seleção de Propostas para Apoio a Realização de Eventos Técnico-Científicos em Santa Catarina – Proeventos - Edital de Chamada Pública FAPESC n. 07/2023.

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão e a Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, no uso de suas atribuições, tornam público o **Processo de Seleção das Propostas para Apoio a Realização de Eventos Técnico-Científicos certificadas pela UNESC**, que serão encaminhadas para participar da seleção pelo **Edital de Chamada Pública FAPESC n. 07/2023**.

### **1 DOS OBJETIVOS**

- 1.1 Selecionar até **03 (três) propostas de eventos técnico-científicos** da UNESC por categoria, identificadas como estadual/regional, nacional e internacional, em cada Fase (previstas na Cláusula 2 deste Edital) para posterior submissão na plataforma FAPESC conforme as regras do Edital de Chamada Pública FAPESC n. 07/2023, disponível em: <https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2023/08/cp-07.2023-proeventos-2024.pdf>
- 1.2 Apoiar a realização de eventos de caráter técnico-científicos em Santa Catarina, coordenados por pesquisadores vinculados as Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas sem fins lucrativos de Santa Catarina - IES, objetivando o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos catarinenses.;
- 1.3 Apoiar a disseminação da produção científica e tecnológica no Estado de Santa Catarina, incentivando a geração de conhecimento;
- 1.4 Difundir e disseminar a Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) no Estado de Santa Catarina, bem como a divulgação científica e comunicação social das ações do ecossistema catarinense em nível nacional e internacional, para fins de fortalecimento das instituições e estruturas de pesquisa e inovação, bem como para o avanço do conhecimento científico produzido no Estado de Santa Catarina.;
- 1.5 Estimular as atividades de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação em todas as regiões do estado;
- 1.6 Incentivar a integração de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos e dos conhecimentos produzidos, buscando a solução dos problemas regionais e nacionais.

## 2 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 2.1 FASE I – Eventos previstos entre 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024 (Redação alterada pelo edital n.330/2023).

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do Edital Unesc	04/08/2023
Submissão das propostas	Até 12h - 23/08/2023
Homologação preliminar das propostas inscritas	A partir 17h - 23/08/2023
Período para apresentação de recursos administrativos da homologação preliminar	Até 12h - 24/08/2023
Homologação final das propostas inscritas	A partir 17h - 24/08/2023
Análise e julgamento de mérito das propostas que preencheram os critérios de admissibilidade.	25/08/2023
Resultado preliminar das propostas selecionadas	A partir 17h - 25/08/2023
Período para apresentação de recursos administrativos do resultado da segunda etapa	Até 12h - 26/08/2023
Resultado final das propostas selecionadas	A partir 14h - 26/08/2023
Submissão das propostas selecionadas na plataforma de CTI da FAPESC	até 30/08/2023

### 2.2 FASE II – Eventos previstos entre 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do Edital Unesc	04/08/2023
<b>Submissão das propostas</b>	30/10/2023 a 30/11/2023
Homologação preliminar das propostas inscritas	05/12/2023
Período para apresentação de recursos administrativos	06/12/2023
Homologação final das propostas inscritas	07/12/2023
Análise e julgamento de mérito das propostas que preencheram os critérios de admissibilidade.	11 a 13/12/2023
Resultado preliminar das propostas selecionadas	14/12/2023
Período para apresentação de recursos administrativos	15/12/2023
Resultado final das propostas selecionadas	18/12/2023
<b>Submissão das propostas selecionadas na plataforma de CTI da FAPESC</b>	<b>Até 01/03/2024</b>

## 3 DAS DEFINIÇÕES

3.1 Para efeitos do presente Edital, considera-se:

### a) Evento técnico-científico

Encontro de pesquisadores, docentes, estudantes de pós-graduação e graduação, profissionais não acadêmicos e comunidade em geral, com vistas à apresentação e debates de resultados de pesquisas em andamento, de desenvolvimentos em uma dada linha de pesquisa ou estado da arte em um determinado campo ou tópico de interesse,



relatos de experiências (cases) e congêneres. Deve incluir atividades como apresentação de trabalhos, mesas-redondas, conferências, debates, entre outras formas de atualização e divulgação do conhecimento visando ao avanço da CTI do Estado.;

**b) Proponente/Beneficiário**

Pessoa física coordenador da proposta pré-selecionada por este edital e que será submetida à Chamada Pública n. 07/2023, com titulação mínima de Mestre, pertencente ao quadro de pessoal efetivo e permanente da UNESC, responsável desde a etapa de submissão até a aprovação final da prestação de contas, bem como, responsável pela administração dos recursos destinados ao Evento na qualidade de proponente/beneficiário, cujas obrigações e vedações estão previstas nos arts. 3º e 4º do Decreto Estadual nº 2.060/2009, e ter seu currículo cadastrado e atualizado nas Plataformas Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) e de CTI da FAPESC (<http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/>);

**c) Evento estadual/regional**

Evento cujos palestrantes e/ou conferencistas convidados e o público participante sejam oriundos do Estado de Santa Catarina e/ou da região de influência da instituição proponente.

**e) Evento nacional**

Evento com participação de instituições nacionais na promoção, organização e temática abordada, cujos palestrantes/conferencistas convidados e participantes sejam oriundos de diferentes estados e regiões do país.

**f) Evento internacional**

Evento com participação de instituições internacionais na promoção, organização e temática abordada, com obrigatoriedade de envolver no mínimo 03 (três) palestrantes internacionais.

## **4 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE**

Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

### **4.1 Quanto ao(a) Candidato(a)**

- a) Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta;
- b) Ter qualificação compatível com o tema do evento proposto;
- c) Possuir titulação mínima de Mestre;
- d) Residir no Estado de Santa Catarina;
- e) Possuir vínculo empregatício com a UNESC, ou seja, pertencer ao quadro de pessoal efetivo e permanente;
- f) Ter currículo atualizado, até a data limite da submissão, nas Plataformas de CTI da FAPESC, disponível no link <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login> e Lattes do CNPq, disponível no link <https://lattes.cnpq.br/>;
- g) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado.

## 4.2 Quanto à Proposta

- a) Ser submetida por um(a) único(a) proponente/beneficiário;
- b) Prever evento entre 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme Item 2 – Cronograma deste edital;
- c) Prever evento na modalidade presencial ou híbrida;
- d) Caracterizar proposta de evento técnico-científico conforme item 3.1.1 da Chamada Pública 07/2023/FAPESC;
- e) Ser de categoria estadual/regional, nacional ou internacional. Para enquadramento na categoria submetida, o evento deverá contemplar todos os previstos nos itens 3.1.1 da Chamada Pública 07/2023/FAPESC;
- f) Ser realizada em Santa Catarina;
- g) Estar correlacionada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU);
- h) Apresentar equipe de no mínimo 03 (três) integrantes, incluindo o(a) proponente/beneficiário(a), cadastrados na Plataforma de CTI da FAPESC;
- i) Apresentar a programação do evento contendo: data, horário, local de realização, nomes dos palestrantes, natureza e título de cada atividade a ser desenvolvida;
- j) Quando articulada em rede, poderá ser formada pelo proponente/beneficiário(a) e membros de outras instituições catarinenses ou de outros estados, bem como de instituições nacionais e internacionais;
- k) Ter anuência/concordância das Instituições parceiras;
- l) Não serão aceitas propostas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste Edital;
- m) Apresentar, no plano de trabalho, as ações e itens a serem realizados pelo(a) proponente/beneficiário(a) de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto do presente Edital;
- n) A proposta deve demonstrar a importância do evento para o desenvolvimento científico e tecnológico do estado de Santa Catarina;
- o) A proposta deverá, obrigatoriamente, apresentar detalhamento dos itens de despesa necessários para a execução da proposta, contendo quantidade, valor unitário e justificativa;
- p) Ser submetida por somente um(a) candidato(a). No caso de apresentação de mais de uma proposta pelo mesmo candidato(a), levando-se em conta a ordem cronológica de submissão, será considerada válida a última proposta submetida; as demais serão desclassificadas.

4.2.1 Não serão selecionados eventos com caráter de curso, ação extensionista, feiras ou outra modalidade de treinamento.

### 4.2.2 A proposta deve conter:

- a) Dados do proponente;
- b) Instituições participantes;
- c) Identificação do projeto: título do projeto, finalidade, público-alvo, palavras-chave, área de conhecimento e setor CNAE;
- d) Descrição do projeto: resumo, descrição da problemática, justificativa, aplicabilidade dos resultados e potenciais impactos, objetivo geral, objetivos específicos, estado da arte, metodologia e referências bibliográficas;
- e) Dados históricos do evento: número de edição do evento; dados numéricos referentes as edições anteriores do evento (inscritos, estados/países dos inscritos, trabalhos submetidos, trabalhos aprovados); justificativa relacionada a temática do evento e sua relação com a missão da Unesc. **Em caso de não ter os dados históricos das edições anteriores, apresente justificativa.**
- f) Etapas e metas: nome da etapa, período de realização da etapa (início e fim), descrição

da etapa, metas da etapa e objetivos específicos;

- g) Cronograma;
- h) Resultados esperados: produção bibliográfica, produção técnica, divulgação científica, formação, processos e produtos;
- i) Equipe do projeto: nome, CPF, e-mail, instituição de vínculo, nível de formação, função no projeto (coordenador, pesquisador ou outros), dedicação mensal (em horas), tempo de dedicação (em meses), carga horária total, atividades desempenhadas;
- j) Despesas do projeto: corrente e capital;
  - j.1 apresentar detalhamento dos itens de despesa necessários para a execução da proposta, contendo quantidade, valor unitário e justificativa.

## 5 DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os eventos deverão ter o valor máximo de financiamento de acordo com as seguintes categorias:

<b>Categoria de Evento</b>	<b>Faixa de Recurso</b>
Estadual /Regional	Até R\$ 30.000,00
Nacional	Até R\$ 40.000,00
Internacional	Até R\$ 50.000,00

5.2 Os recursos financeiros serão liberados em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC, conforme a [Chamada Pública FAPESC nº07/2023](#).

## 6 DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

### 6.1 Dos itens financiáveis

6.1.1 Itens de despesas correntes aprovados no Plano de Trabalho, como:

- a) Passagens aéreas ou terrestres, exclusivamente para conferencistas/palestrantes convidados e membros da mesa redonda, somente para os dias da realização do evento.
- b) Locação de serviços de traslado, exclusivamente para conferencistas/palestrantes convidados e membros da mesa redonda. Deverá ser realizado por empresa especializada, somente nos dias e cidade de realização do evento.
- c) Hospedagem, exclusivamente para conferencistas/palestrantes convidados e membros da mesa redonda não residentes na cidade da realização do evento, limitada a R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia, somente para os dias da realização do evento.
- d) Refeições, exclusivamente para conferencistas/palestrantes convidados e membros da mesa redonda não residentes na cidade da realização do evento. Limitado a 02 (duas) refeições por dia, no valor máximo de R\$ 90,00 (noventa reais) por refeição, sem bebidas alcoólicas.
- e) Serviço de revisão e publicação impressa e eletrônica dos Anais.
- f) Confecção de materiais para divulgação do Evento: banners, flyers e folders.
- g) Locação de equipamentos eletrônicos para o evento. Equipamentos permitidos: computadores, projetores e telões.
- h) Serviços para registro do evento. Serviços permitidos: filmagem e fotografia.

6.1.2 Os serviços de tradução simultânea e para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e serviços de cerimonial e recepção do evento poderão ser prestados por pessoa física. O

pagamento para os serviços prestados por pessoas físicas dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.

6.1.3 Todos os itens devem conter especificações técnicas, valor unitário, quantidade e a justificativa para a sua inserção no projeto.

6.1.4 Ao serem incluídos os dados relativos à prestação de serviços, especialmente os de assessoria, assistência, consultoria, capacitação e promoção de eventos e congêneres, deverão ser detalhadas as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando a quantidade e o custo unitário. Para detalhar o valor de mercado dos serviços devem ser relatados os parâmetros adotados, fornecedores consultados e data da cotação.

## **6.2 Dos itens não financiáveis**

6.2.1 Não serão financiados os seguintes itens:

- a) Pagamento para prestação de serviços, bolsas e salários para membros da equipe e colaboradores;
- b) Pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal);
- c) pagamento de despesas de rotina como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do Evento
- d) Pagamento, a qualquer título, a servidor de administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal nº 5.151/2004;
- e) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- f) Pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria Unesc ou instituição parceira;
- g) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; (liberado até duas transferências nas modalidades DOC/TED);
- h) Taxas excedentes ao pacote de serviços essenciais do Banco do Brasil;
- i) Serviços de Pronto Atendimento de Saúde aos membros da equipe e participantes;
- j) Manutenção de equipamentos, veículos e acessórios;
- k) Pagamento de combustível e pedágio;
- l) Coffee break, ornamentação, brindes, camisetas, coquetel, shows, ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual nº 2.060/2009.
- m) Terceirização da realização do evento.

6.2.2 A UNESC não responde pela suplementação de recursos para pagamento de despesas não previstas no orçamento da proposta ou não financiáveis.

## 7 DO PRAZO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições das propostas da **FASE I** deverão ser feitas do dia **04 de agosto de 2023** até às 12h do dia **23 de agosto de 2023**, pelo site <https://www.unesc.net/portal/extranet> (Redação alterada pelo edital n.330/2023).

7.2 As inscrições das propostas da **FASE II** deverão ser feitas do dia **30 de outubro de 2023** até as 23h59min do dia **30 de novembro de 2023**, pelo site <https://www.unesc.net/portal/extranet>.

7.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

## 8 DA SELEÇÃO

Todas as propostas serão analisadas conforme a sequência de etapas descrita abaixo:

### 8.1 Análise de Admissibilidade

8.1.1 A comissão de análise, que será designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da UNESC, procederá análise preliminar de admissibilidade das propostas, verificando o atendimento dos requisitos elencados nos itens 2, 3 e 4 do presente edital.

8.1.2 As propostas que não atenderem aos itens mencionados acima serão desclassificadas e não seguirão para etapa seguinte, de avaliação e julgamento de mérito.

### 8.2 Avaliação e Julgamento de Mérito

8.2.1 As propostas que reunirem toda a documentação eletrônica, preencherem todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos neste Edital serão submetidas à análise e julgamento de mérito por comissão própria que será designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da UNESC que, sempre que necessário solicitará a avaliação de consultores *ad hoc* reunidos ou não em Grupo de Trabalho específico para atender aos objetivos fins deste Edital, podendo utilizar-se da modalidade on-line.

8.2.2 A comissão nomeada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da UNESC tomará decisões segundo as regras e princípios estabelecidos no presente Edital e na legislação vigente.

8.2.2.1 A comissão será composta pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão, Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu e um representante de cada área de conhecimento da Unesc.

8.2.3 É vedado a qualquer consultor *ad hoc* julgar propostas de projetos em que:

8.2.3.1 Possua interesse direto ou indireto;

8.2.3.2 Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou

8.2.3.3 Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

8.2.4 A avaliação será composta pelos critérios abaixo, aos quais serão atribuídas notas de zero (0) a dez (10), com pesos diferenciados.

<b>Critérios</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
<b>1. Temática, histórico e instituições participantes</b> São parâmetros de avaliação deste critério: <b>Temática:</b> Importância e abrangência da temática do Evento para a área do conhecimento, para a difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação – CTI e para as políticas públicas do Estado. <b>Histórico:</b> Histórico/evolução das edições anteriores até a atual; <b>Instituições participantes (nacionais e/ou estrangeiras):</b> Participação e engajamento de parceiros do ecossistema para realização do Evento (governo, academia, setor empresarial, sociedade civil organizada) e apoio de outras fontes.	4	0-10
<b>2 Público alvo e resultados esperados</b> São parâmetros de avaliação deste critério: <b>Público alvo:</b> Perfil dos participantes/público-alvo previstos; e <b>Resultados esperados:</b> número de participantes/público-alvo, perfil e número de palestrantes/ debatedores previstos, tipos de atividades/produtos e de meios de divulgação utilizados.	3	0-10
<b>3 Experiência do coordenador/proponente na realização de Eventos</b> São parâmetros de avaliação deste critério: Afinidade curricular do coordenador com a temática do Evento.	2	0-10
<b>4 Despesas previstas e programação</b> São parâmetros de avaliação deste critério: Coerência das despesas do Evento em relação à categoria escolhida e a programação prevista.	1	0-10

8.2.5 A nota final de cada proposta de evento será composta pela média das notas emitidas em cada critério constante no quadro acima.

8.2.6 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste Edital ou não alcançarem média final igual ou superior a 07 (sete).

8.2.7 Em caso de empate, será recomendada a proposta com maior nota nos critérios 1, 2, 3 e 4, nesta ordem, constante no quadro acima.

8.2.8 A UNESC selecionará até 03 (três) propostas de eventos por categoria (item 5.1 deste edital) em cada fase, selecionadas e classificadas em ordem decrescente.

8.2.9 Os projetos selecionados e classificados devem ser submetidos na plataforma FAPESC, conforme regramento exposto no Edital de Chamada Pública FAPESC n. 07/2023 e serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação (CPAA) da FAPESC, na forma prevista naquele Edital.

8.2.10 A seleção pela UNESC e posteriormente pela FAPESC não conferem direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários deste edital e da Chamada Pública FAPESC n. 07/2023.

8.2.11 Em função dos limites orçamentários e da tipificação dos itens financiáveis, o Comitê Permanente de Avaliação e Acompanhamento (CPAA) da FAPESC poderá sugerir a readequação do orçamento da proposta.

8.2.12 O corte no orçamento de um evento não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do valor solicitado.

## **9 DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS**

9.1 A divulgação das propostas selecionadas na FASE I ocorrerá nos dias **23 de agosto de 2023**, a partir das 17h (resultado preliminar) e **24 de agosto de 2023**, a partir das 17h (resultado final), na página da UNESC na internet (<https://www.unesc.net/portal/capa/index/231/>). (Redação alterada pelo edital n.330/2023).

9.2 A divulgação das propostas selecionadas na FASE II ocorrerá nos dias **14 de dezembro de 2023** (resultado preliminar) e **18 de dezembro de 2023** (resultado final), na página da UNESC na internet (<https://www.unesc.net/portal/capa/index/231/>).

9.3 A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da UNESC emitirá Carta de Anuência conforme ordem classificatória, às propostas selecionadas por este edital, a qual será encaminhada via e-mail ao proponente.

## **10 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

10.1 **Na FASE I:** O proponente poderá interpor recurso da homologação preliminar das propostas inscritas até às 12h do dia 24 de agosto de 2023, e do resultado preliminar das propostas selecionadas até às 12h do dia 26 de agosto de 2023, ambos exclusivamente via e-mail para o seguinte endereço de e-mail [pesquisa@unesc.net](mailto:pesquisa@unesc.net). (Redação alterada pelo edital n.330/2023).

10.2 **Na FASE II:** O proponente poderá interpor recurso da homologação preliminar das propostas inscritas até às 23h59min do dia **06 de dezembro de 2023**, e do resultado preliminar das propostas selecionadas até às 23h59min do dia **15 de dezembro de 2023**, ambos exclusivamente via e-mail para o seguinte endereço de e-mail

10.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato confirmar o recebimento do e-mail contendo o recurso, não se responsabilizando a Unesc por falhas técnicas no envio ou recebimento do mesmo.

## **11 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS E DOCUMENTOS À FAPESC**

11.1 As propostas selecionadas pelo presente Edital, nos termos do item 8, deverão ser



posteriormente submetidas via Plataforma FAPESC de CTI (<http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login>) pelo proponente/beneficiário coordenador da proposta, conforme cronograma previsto no item 2 deste Edital e na Chamada Pública FAPESC n. 07/2023.

11.2 Juntamente à submissão da proposta à FAPESC, deverá ser anexada à Plataforma de CTI da FAPESC, a documentação comprobatória do processo de seleção das propostas de projeto pré-selecionadas neste Edital, contendo os critérios utilizados, de acordo com o item 4 do Edital de Chamada Pública FAPESC n. 07/2023, bem como, cópia do documento da aprovação/seleção do projeto junto a este Edital (Carta de Anuência) e todos os demais documentos exigidos no item 8 do Edital de Chamada Pública FAPESC n. 07/2023.

11.3 O Proponente/Beneficiário e os integrantes da equipe da proposta, deverão estar previamente cadastrados na Plataforma de CTI da FAPESC.

11.4 Na última etapa do formulário online, deverá ser anexada, em formato PDF e de forma legível, a seguinte documentação:

- a) Comprovante atualizado de vínculo empregatício ou funcional do Proponente/Beneficiário junto à Unesc;
- b) Cópia do diploma mínima de mestre do Proponente/Beneficiário;
- c) Termo de anuência/concordância da proposta emitido pela UNESC, assinada pelo representante legal da Instituição (permitido a assinatura eletrônica);
- d) Ter anuência/concordância das Instituições parceiras, assinada pelo representante legal da Instituição;
- e) Cópia do documento comprobatório do processo de seleção dos eventos pré-selecionados pela UNESC (edital de divulgação do resultado final da seleção pela Unesc);
- f) Cópias do documento de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF) do(a) proponente/beneficiário(a).

11.5 A FAPESC não aceitará propostas submetidas após o prazo final estabelecido na Chamada Pública FAPESC n. 07/2023.

11.6 O Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação (CPAA) da FAPESC procederá à análise de admissibilidade das propostas, bem como à análise e julgamento de mérito pela CPAA, verificando os critérios presentes na Chamada Pública n. 07/2023.

11.7 Conforme a Chamada Pública FAPESC n. 07/2023 a UNESC poderá ser contemplada com até 05 (cinco) eventos.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da Unesc.

Criciúma, 04 de agosto de 2023.



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC**  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX  
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu

